

Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

LEI N° 012/2,000

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° Fica criada mais uma vaga, junto à Tabela "B" - Empregos em Comissão, do Anexo "I", para o cargo de "Supervisor de Serviços", referência "R".

Artigo 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 15 de Março de 2.000

ANTONIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

Secretária